

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:786F9125

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 351 DE 08 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
2245	Teresa Ferreira Machado	805.216.499-00	Cmei- Padre João Palko

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:72F25755

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1460/2024

SÚMULA: “Institui a política para educação integral em tempo integral do município de Mandirituba, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Política Para Educação Integral em Tempo Integral do município de Mandirituba, na forma do Anexo Único deste Decreto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer previamente ratificado pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7402062C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR Nº
01/2024

A Comissão de Concurso Interno da Guarda Municipal de Mandirituba, constituída através da Portaria nº 304/2024, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Tornar público o **Gabarito Preliminar** da prova do Concurso de Evolução Hierárquica da Guarda Municipal de Mandirituba – Edital nº 01/2024, realizada dia 08/07/2024, a saber:

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	B
3	A
4	C
5	A
6	A
7	B
8	C
9	C
10	A

Mandirituba, 08 de julho de 2024

CARLOS RONKOSKI PEDROSO
Membro

DÉBORA CAVAGNOLLI
Membro

ESELAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO RAMOS
Membro

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:72FC665E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO CC 06/2024 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.288,81
M²

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba

Nr.: 6/2024
CEP: 83800-000
CNPJ: 76.105.550/0001-37
Telefone: (41) 3626-1122

E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br

Processo Adm.: 55/2024
Data do Processo: 16/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: